

PARECER CONJUNTO Nº 825/2010 DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0028/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, acrescenta parágrafo único ao artigo 15 da Lei 7.329/69, com a seguinte redação:

“O táxi que estiver circulando livre deverá manter, durante o dia ou a noite, a caixa luminosa externa mencionada na alínea “b” ligada, sendo desligada quando não estiver disponível.”

Segundo a justificativa da propositura, os táxis atualmente não apresentam nenhum indicativo externo que permita aos usuários potenciais a visualização da sua situação de “vago” ou “ocupado”. Desse modo, é difícil distinguir se o táxi está ocupado ou não, e usuários potenciais muitas vezes sinalizam em vão, passando por constrangimento e desconforto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a propositura, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor ao presente projeto, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de modo que vota favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/2010.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Vereador Juscelino Gadelha - PSDB

Vereador Quito Formiga – PR

Vereador Goulart - PMDB

Vereador Wadih Mutran - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atilio Francisco – PRB

Adilson Amadeu – PTB

Donato – PT

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos – PSDB